



INFORMATIVO DE VENDAS PJ

Saúde e Dental Exclusivo

Período de contratação de 07/10/2019 a 31/12/2019.

ANS - nº 39.332-1

Unimed 
Rio

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

ÍNDICE

1. Material de comercialização vigente
2. Características dos produtos
3. Coberturas Unimed Dental exclusivo
4. Opcionais disponíveis para comercialização
5. Vantagens
6. Condições para venda Ágil 30 – Saúde e Dental exclusivo
 - 6.1. Condições gerais
 - 6.2. Saúde – Condições promocionais, conforme aditivo vigente
 - 6.3. Saúde – Beneficiário com plano anterior – Particular
 - 6.4. Saúde – Beneficiário com plano anterior – Empresarial
 - 6.5. Dental exclusivo – Redução de Carências – Beneficiário com ou sem plano anterior
 - 6.6. Dental exclusivo – Redução de Carências – Ex-beneficiários da Unimed-Rio
7. Rotina operacional Ágil 30 – Saúde e Dental exclusivo
8. Condições para venda Corporativo – Saúde e Dental Exclusivo
 - 8.1. Condições para contratação
9. Rotina Operacional Corporativo – Saúde e Dental Exclusivo
 - 9.1. Corporativo I
 - 9.2. Corporativo II e III
10. Documentação obrigatória para Ágil 30 e Corporativo – Saúde e Dental exclusivo
 - 10.1. Documentação Empresa
 - 10.2. Documentação Beneficiários
 - 10.3. Documentação Dependentes
 - 10.4. Documentação Promoção Ágil 30
11. Anexos – Saúde e Dental exclusivo

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

MATERIAL DE COMERCIALIZAÇÃO VIGENTE

Somente devem ser utilizados os materiais conforme tabela a seguir:

MATERIAL	ÁGIL 30		CORPORATIVO	
	Sem coparticipação	Com Coparticipação	Sem Coparticipação	Com Coparticipação
Contrato	Unimed Singular (Versão 10/2019) Unimed Personal 2 (Versão 01/2019) Unimed Alfa 2 Unimed Beta 2 (Versão 06/2019) Unimed Delta 2 (Versão 03/2019) Unimed Ômega Plus (Versão 12/2018).	UniPart Rio Básico QC UniPart Rio Básico QP UniPart Rio Especial (Versão 01/2016)	Unimed Singular (Versão 08/2019) Unimed Personal 2 (Versão 01/2019) Unimed Alfa 2 Unimed Beta 2 Unimed Delta 2 Unimed Ômega Plus (Versão 11/2018)	UniPart Rio Básico QC UniPart Rio Básico QP UniPart Especial (Versão 03/2016)
Proposta	Versão 07/2018 + Tabela de valores 2/3 - Sem Coparticipação Tabela de valores 2/3 - Com Coparticipação (Versão 10/2019)		Versão 10/2019	
Tabela de Preços	Válida a partir de 07/10/2019			
Aditivo Promocional	Versão 10/2019			

MATERIAL	DENTAL EXCLUSIVO	
	ÁGIL 30	CORPORATIVO
Contrato	Versão 01/2018	
Proposta	Versão 07/2018	Versão 04/2018
Tabela de Preços	Válida a partir de 07/10/2019	
Aditivo Promocional	Versão 10/2019	

Atenção: O contrato exclusivamente odontológico não contempla a cobertura do plano de saúde (consultas médicas, exames, tratamentos, internações, obstetrícia e etc.).

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

MATERIAL	OPCIONAIS ÁGIL 30 / CORPORATIVO	
	SOS UNIMED	TRANSPORTE AEROMÉDICO
Contrato	Versão 02/2018	
Proposta	Versão 01/2019	
Tabela de Preços	Válida a partir de 07/10/2019	

Observação: As condições de comercialização podem sofrer alteração com aviso prévio.

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

Características	Singular	Personal 2	Alfa 2	Beta 2	Delta 2	Ômega Plus	UniPart Básico QC	UniPart Básico QP	UniPart Especial	Unimed Dental Ágil 30 (*)	Unimed Dental Corporativo (*)
Registro ANS	483.724/19-0	467.681/12-5	467.681/12-1	467.685/12-8	467.687/12-4	467.662/12-9	474.210/15-9	474.215/15-0	474.214/15-1	466.973/12-8	466.974/12-6
Abrangência	Grupo de Municípios (Rio de Janeiro e Duque de Caxias)	Estadual	Nacional				Estadual			Nacional	
Coparticipação	Não						Sim			Não se aplica	
Acomodação	Quarto coletivo			Quarto individual			Quarto coletivo	Quarto individual		Não se aplica	
Acompanhante	Para clientes internados menores de 18 anos, a partir de 60 anos, portadores de deficiências ou durante o período de pré ao pós-parto.			Para clientes internados de qualquer idade.			Para clientes internados menores de 18 anos, a partir de 60 anos, portadores de deficiências ou durante o período de pré ao pós-parto.			Não se aplica	
Segmentação	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia										Odontológica
Urgência/ Emergência	Sim, somente nos municípios de abrangência do plano.	Sim, em âmbito Nacional.					Sim, em âmbito Estadual (RJ).			Sim, em âmbito Nacional.	

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

	Ágil 30 (até 29 vidas)	Corporativo I (30 a 99 vidas)	Corporativo II (100 a 199 vidas)	Corporativo III (200 ou + vidas)
Unimed Dental	x	x	x	x
Unimed Dental 2	x	x	x	x
Unimed Dental 3			x	x
Unimed Dental 4				x

* Coberturas UNIMED DENTAL EXCLUSIVO Ágil 30 e Corporativo

- Unimed Dental – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS).
- Unimed Dental 2 – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS) + Documentação Ortodôntica.
- Unimed Dental 3 – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS) + Documentação Ortodôntica + Ampliação da cobertura para prótese.**
- Unimed Dental 4 – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS) + Documentação Ortodôntica + Ampliação da cobertura para prótese** + Estética** (incluindo clareamento) e Implante**.

Observação: O contrato Unimed Dental Corporativo prevê apenas a cobertura básica (Rol ANS). Para contratação das demais coberturas, utilize os aditivos correspondentes.

**mediante pagamento de franquia. Com abrangência nos municípios do Rio de Janeiro e Duque de Caxias.

OPCIONAIS DISPONÍVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO

Nossos opcionais foram pensados para garantir mais segurança aos nossos clientes. Não deixe de oferecer de forma adicional aos planos de saúde da Unimed-Rio. A contratação é facultativa e pode ser feita no momento da aquisição do plano ou posteriormente junto à Unimed-Rio.

SOS Unimed

Assistência médica pré-hospitalar em caráter de urgência e emergência por meio de orientação médica telefônica, domiciliar e remoção para entidades hospitalares da rede credenciada contratada, quando necessário.

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

O serviço é prestado exclusivamente nos municípios do Rio de Janeiro, Grande Rio (Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti), Niterói e São Gonçalo. Adicionalmente, o cliente conta com o serviço gratuito de táxi nos municípios do Rio de Janeiro e Duque de Caxias, para retorno à sua residência após alta hospitalar, mesmo que a internação não seja precedida por atendimento domiciliar.

Transporte Aeromédico

Transporte aéreo e terrestre de pacientes em âmbito nacional, com recursos técnicos e profissionais próprios, de um centro médico hospitalar para outro credenciado pelo Sistema Nacional Unimed, situado a mais de 50 km e fora do mesmo município, com recursos adequados para a continuidade do atendimento. **Obs.: Verificar carências contratuais.**

As condições para contratação dos opcionais estão previstas em documentação própria, enviada junto deste informativo.

VANTAGENS

Além das coberturas garantidas pelo plano contratado, a Unimed-Rio oferece a todos os seus clientes serviços diferenciais, sempre tendo como objetivo colaborar para sua saúde e bem-estar.

Unipsico (Atendimento Psicoterápico)

Parceria com a Unipsico Rio, cooperativa de psicólogos, para atendimento terapêutico personalizado em rede de consultórios particulares credenciados no Rio de Janeiro. Clientes Unimed-Rio têm direito a descontos no valor das sessões para diversos tipos de terapia (psicoterapia infantil, de adolescentes, adultos, casais, famílias, idosos, gestantes, dependentes químicos, entre outros).

Unimed Farmácia

Parceria para clientes Unimed-Rio que garante descontos em centenas de farmácias nos municípios do Rio de Janeiro e Duque de Caxias e mais de 10 mil em todo o Brasil, localizadas em ruas, shoppings e supermercados. Principais redes credenciadas: Drogarias Pacheco, Drogaria Venancio, Drogaria São Paulo, Drogasmil, Droga Raia, Pague Menos,

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

farmácias dos supermercados Extra e Pão de Açúcar, entre outras. Os descontos incidirão sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) e não são cumulativos.

CONDIÇÕES PARA VENDA ÁGIL 30 – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

Condições Gerais

- 2 a 29 beneficiários (no mínimo 1 titular);
- Aceitação de MEI (Microempreendedor Individual) com no mínimo 6 meses de abertura;
- Requerimento de Empresário (RE) com selo de registro na Junta Comercial ou MEI;
- Redução promocional de carências conforme Aditivo Vigente;
- Preço tabelado;
- Taxa de implantação: R\$ 10,00 por titular.

SAÚDE – Condições promocionais, conforme aditivo vigente

- **Condição 1** – Beneficiários sem plano anterior.
- **Condição 2** – Beneficiários advindos de operadoras de plano de saúde com registro ativo na ANS, com exceção àquelas indicadas na Condição 5.
- **Condição 3** – Beneficiários da Unimed-Rio.
- **Condição 4** – Beneficiários advindos do Sistema Unimed e ex-beneficiários com interrupção temporal entre a presente contratação e a anterior.
- **Condição 5** – Beneficiários advindos das seguintes operadoras: **326305, 005711, 403911, 006246 e 416428.**

O beneficiário deverá comprovar tempo mínimo de permanência de 180 (cento e oitenta) dias no plano de saúde anterior;

E possuir até a data da assinatura da proposta o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento da última mensalidade paga pertencente à antiga contratação.

Inclusão de beneficiários dependentes, com idade inferior a 59 anos, que tenham um dos seguintes graus de parentesco com o titular: filho(a), enteado(a), pai, mãe, irmão(ã), neto(a), bisneto(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, padasto, madrasta e cunhado(a). **Esta promoção será válida somente no ato de inclusão do titular.**

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

Atenção: não haverá pagamento de comissão para venda realizada para clientes ativos ou cancelados a menos de 30 dias.

SAÚDE – Beneficiário com plano anterior – PF

- Apresentar a última lâmina do plano anterior quitada; e
- Documento que comprove o tempo de permanência no plano anterior (cópia do contrato, cópia da carteira ou lâmina de pagamento constando início de vigência). No caso de declaração, a mesma deverá ser original, emitida pela operadora, impressa em papel timbrado, contendo a data de entrada e saída do beneficiário naquele plano.

SAÚDE – Beneficiário com plano anterior – PJ

- Apresentar a cópia da carteira; e
- Declaração original emitida pela empresa Contratante, impressa em papel timbrado e assinada por seu(s) representante(s) legal(ais), contendo as seguintes informações: data de entrada e saída do beneficiário no plano; assinatura do funcionário responsável pela declaração; e o telefone da empresa para contato; ou
- Declaração original emitida pela operadora de origem com as informações acima, impressa em papel timbrado, não sendo necessário o carimbo com CNPJ da operadora.

DENTAL EXCLUSIVO – Redução de Carências

Beneficiário com ou sem plano anterior

Carência de 24h para urgência/emergência e de 30 dias para os demais procedimentos, exceto para prótese do Rol ANS (90 dias de carência). Exclusivamente para o Unimed Dental 2, haverá, ainda, carência de 90 dias para utilização da documentação ortodôntica.

Beneficiários da Unimed-Rio

Isenção de carências para beneficiários advindos de contratação anterior com cobertura odontológica, desde que as coberturas odontológicas sejam equivalentes. Na hipótese de Inclusão do Unimed Dental 2, **carência de 90 dias para utilização da documentação ortodôntica**. Os beneficiários devem ser inscritos sem interrupção entre a atual contratação e a anterior e devem estar em dia com o pagamento na antiga contratação.

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

ROTINA OPERACIONAL ÁGIL 30 – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

A Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio em até 3 dias corridos da data de assinatura da Proposta:

- A Via Unimed-Rio da Proposta, uma via do Aditivo Promocional e documentação completa da empresa;
- A Planilha de Inclusão e Movimentação, incluindo a Declaração de Saúde dos beneficiários.
- O início da vigência do contrato não poderá ser inferior a 10 dias corridos após entrega à Unimed-Rio.
- Caso haja pendência de documentação ou preenchimento, será gerada comunicação de pendência (no-reply) para a Concessionária de origem, que ficará responsável por solucionar e reenviar para a Unimed-Rio em até 48 horas antes da vigência. Após esse prazo, a vigência do contrato será 48 horas após o cumprimento das pendências. Em caso de pendências não-solucionadas, a proposta será arquivada **sem implantação**.
- O pagamento da quitação no ato da venda só poderá ser feito após a confirmação da implantação do contrato junto à Unimed-Rio.

CONDIÇÕES PARA VENDA CORPORATIVO – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

- Corporativo I: 30 a 99 beneficiários.
- Corporativo II: 100 a 199 beneficiários.
- Corporativo III: a partir de 200 beneficiários.
- Carência e CPT (Cobertura Parcial Temporária): Sem aplicação, desde que o beneficiário seja incluído em até 30 dias da contratação ou até 30 dias após sua admissão na Contratante.

Condição para contratação:

- 100% de uma categoria (FGTS ou Contrato Social); ou
- 90% de todo o grupo da empresa.
- Preço tabelado apenas para Corporativo I.
- A partir de 100 vidas preços sob cotação, em faixa etária ou faixa única.
- Taxa de implantação – Corporativo I: R\$ 10,00 por titular.

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

- Taxa de implantação – Corporativo II e III: R\$ 5,00 por titular.
- Disponibilidade de produto com livre escolha (Ômega Platinum).

ROTINA OPERACIONAL CORPORATIVO I – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

- O formulário de cotação deverá ser encaminhado pela Corretora/Concessionária, devidamente preenchido com as informações do perfil apresentado para aprovação da tabela pela área comercial, referente as empresas de 30 a 99 vidas..
 - Nos casos onde o perfil apresentado contemplar Afastado, Demitidos e aposentados, Alta Complexidade, Internados, Gestante e Intercâmbio, deverão ser encaminhados para análise da área atuarial.
 - Após análise do perfil pela área responsável e a empresa dando OK no preço, a Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio toda a documentação da empresa, com no mínimo 10 dias da vigência previamente acordada, para confecção do Kit contratual e o layout (arquivo Lua). Havendo qualquer diferença entre perfil cotado x perfil layout, reenviamos para nova análise.
 - Consultor agenda com Corretora/Concessionária, a visita à empresa para realizar o check list.
 - O kit será confeccionado pela Unimed-Rio, após análise e aprovação da documentação. O kit deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, e entregue na Unimed-Rio, no mínimo 2 (dois) dias antes do início da vigência.
- Após a devolução do Kit contratual devidamente assinado pela empresa, serão liberadas as matrículas, desde que não haja nenhuma pendência de elegibilidade.
- Após a liberação das matrículas, a empresa deverá confirmar todas as informações processadas para que as carteiras e fatura de implantação possam ser emitidas.

ROTINA OPERACIONAL CORPORATIVO II e III – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

- O formulário de cotação deverá ser encaminhado pela Corretora/Concessionária por e-mail. Os valores de cada plano oferecido na proposta serão calculados de acordo com as características do grupo.
- Não há reserva de mercado, exceto no caso da Corretora/Concessionária apresentar a carta de exclusividade, devendo estar assinada pelo representante legal e ter carimbo do CNPJ da empresa Contratante. Sem a carta de exclusividade, todas estarão habilitadas a solicitar cotação para a mesma empresa.

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

- Após análise da massa, a Unimed-Rio emitirá a carta oferta com os valores de cada plano oferecido (com validade de 30 dias, renováveis conforme andamento da negociação).
- A Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio a solicitação de contrato, juntamente com toda a documentação da empresa para confecção do kit contratual (Proposta, Contrato, Aditivos e MPS) com a vigência previamente acordada.
- O kit será confeccionado pela Unimed-Rio e disponibilizado para que a Corretora/Concessionária providencie a assinatura do representante legal da empresa. O arquivo (planilha layout) para inclusão dos beneficiários será liberado junto com o kit contratual.
- O arquivo (planilha layout) deverá ser entregue na Unimed-Rio no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do início de vigência previamente acordada. Havendo alteração nas características do grupo em relação à carta oferta que impliquem em alteração dos valores dos planos, será emitida nova carta oferta e kit contratual.
- O Kit contratual assinado pelo cliente deverá ser entregue na Unimed-Rio no mínimo 2 (dois) dias úteis antes do início da vigência previamente acordada.
- Os beneficiários incluídos serão analisados. Não havendo pendências, as matrículas serão processadas e enviadas para o cliente.
- Após confirmação do cliente/corretor sobre as informações processadas, a fatura será emitida e encaminhada para pagamento.

Importante:

- Vigência mínima do contrato: 12 meses.
- Preenchimento de Proposta (observações básicas): Todos os campos descritos deverão ser preenchidos de forma legível e sem rasuras.
- Representante Legal da empresa: pessoa(s) assim definida(s) em Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto + Ata e respectivas alterações).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ÁGIL 30 E CORPORATIVO – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

Documentação Empresa:

- Contrato social ou Ata + Estatuto contendo assinatura e carimbo do órgão competente (ex.: OAB, RCPJ, Junta Comercial).
- Cartão de CNPJ com status ativo, contendo o mesmo endereço fiscal da Contratante.

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

- Documento de identificação, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(ais) da Contratante.

Documentação Beneficiários:

- FGTS atualizado e quitado (mês de vigência do contrato ou no máximo, do mês anterior), GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS) e RE (Relação de Empregados).
- Funcionários com admissão inferior a 45 dias: cópia autenticada com selo original da carteira de trabalho (primeira página que consta a foto do funcionário, a folha dos dados pessoais e a página do contrato com a empresa); e Ficha de Registro assinada pelo funcionário e assinada/carimbada pelo representante da empresa.
- Beneficiários oriundos de plano pessoa física Unimed-Rio: carta de solicitação de cancelamento de próprio punho datada e assinada.
- Titulares: documento de identificação e CPF.
- Trabalhadores temporários: contrato de prestação de serviços e comprovação do vínculo por relação de FGTS ou apresentação da carteira de trabalho. **(Condição somente para CORPORATIVO).**
- Estagiários: cópia do contrato na forma da lei por intermédio das instituições próprias. **(Condição somente para o CORPORATIVO).**

Documentação Dependentes:

- Cônjuge: documento de identificação + certidão de casamento.
- Companheiro(a): certidão de nascimento do(s) filho(s) em comum. Sem filhos, apresentar declaração de união estável (**modelo UNIMED-RIO**) feita pelo titular com seu reconhecimento de firma.
- Filhos: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos).
- Filhos inválidos: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos) + documento com laudo médico emitido pelo SUS ou médico particular.
- Enteado(a)/filho de companheiro: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos) + certidão de casamento ou declaração de união estável oficial (feita em cartório - pública) ou declaração emitida pela Contratante em papel timbrado, com carimbo e assinada pelo representante legal da Contratante.
- Tutelados: termo de tutela.
- Menores sob guarda por força de decisão judicial: termo de guarda definitiva ou provisória válida.

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

Documentação Promoção Ágil 30 e Corporativo I:

- Pai/Mãe: documento de identificação (comprovação de filiação do titular com o beneficiário).
- Irmão(ã): Certidão de nascimento ou documento de identificação (comprovação dos pais em comum com o titular).
- Neto(a): certidão de nascimento (comprovação de parentesco com o titular - avô(ó)); ou documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais.
- Bisneto(a): certidão de nascimento (comprovação de parentesco com o filho do titular - avô(ó)) + documento de identificação do filho do titular; ou documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais e dos avós do beneficiário (comprovação de parentesco com o titular - bisavô(ó)).
- Avô(ó): documento de identificação + certidão de nascimento do titular (com os nomes dos avós) ou documento de identificação dos pais do titular, comprovando o parentesco.
- Tio(a): documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais do titular (comprovação de mesma filiação).
- Sobrinho(a): documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais do beneficiário (comprovação de mesma filiação).
- Sogro(a): documentação de identificação + documento de identificação do cônjuge/companheiro(a) (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável.
- Genro/Nora: documentação de identificação + documento de identificação do(a) filho(a) do titular (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do(a) filho(a) do titular.
- Padrasto/Madrasta: documentação de identificação + documento de identificação do titular (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do Pai/Mãe do titular.
- Cunhado(a): documento de identificação + documento de identificação do(a) irmão(ã) do titular (comprovação de mesma filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do(a) irmão(ã) do titular.

Observação: Conferir o Aditivo Promocional vigente.

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

ANEXOS – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

- Contrato Ágil 30 – UniPart Rio Básico QC – 01/2016
- Contrato Ágil 30 – UniPart Rio Básico QP – 01/2016
- Contrato Ágil 30 – UniPart Rio Especial – 01/2016
- Contrato Ágil 30 – Singular – 10/2019
- Contrato Ágil 30 – Personal 2 – 01/2019
- Contrato Ágil 30 – Alfa 2 – 06/2019
- Contrato Ágil 30 – Beta 2 – 06/2019
- Contrato Ágil 30 – Delta 2 – 03/2019
- Contrato Ágil 30 – Ômega Plus – 12/2018
- Aditivo de Alteração da Regra de Movimentação – Ágil 30 Saúde
- Contrato Ágil 30 – Unimed Dental – 01/2018
- Aditivo de Alteração da Regra de Movimentação – Ágil 30 Dental
- Tabela de Preços Proposta Ágil 30 – Sem Coparticipação – 10/2019
- Tabela de Preços Proposta Ágil 30 – Com Coparticipação – 10/2019
- Aditivo Ágil 30 Saúde – 10/2019
- Aditivo Ágil 30 Dental – 10/2019
- Aditivo Ágil 30 do Unimed Dental 2 – 10/2019
- Proposta de Opcionais – 01/2019
- Condições particulares dos opcionais – 02/2018
- Declaração de União Estável – Modelo UNIMED-RIO
- Material de Vendas – 10/2019